



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
ESTADO DE SERGIPE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

“Art. 6º, XX, Lei 14.133/21: estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que **caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico** a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Este estudo visa embasar a contratação de serviços de assessoria e **CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO PARA A MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NO PLANEJAMENTO** para a Secretaria Municipal de Administração de Tomar do Geru. Essa contratação se justifica pela necessidade de garantir conformidade com a legislação vigente e proporcionar um suporte eficiente nas atividades administrativas.

**A CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO PARA A MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NO PLANEJAMENTO** da Secretaria do município enfrenta desafios relacionados à complexidade das legislações em vigor, ao controle e transparência dos gastos públicos e à necessidade de capacitação técnica dos servidores. Assim, a assessoria e consultoria especializada se torna fundamental para: aumentar a eficiência na execução; promover a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos; atuar na prevenção de possíveis irregularidades e na busca pela adequação às normas pertinentes; prover apoio técnico para a implementação de mudanças nas práticas contábeis e administrativas e auxiliar na elaboração de relatórios e na prestação de contas.

Desta forma, a **CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO PARA A MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NO PLANEJAMENTO** é uma estratégia essencial para a Secretaria Municipal de finanças, Planejamento e economia, promovendo a eficiência dos serviços públicos e a correta aplicação dos recursos disponíveis. A

**ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº 284, BAIRRO CENTRO  
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU ESTADO DE SERGIPE**

implementação deste estudo técnico preliminar é o primeiro passo para assegurar a continuidade e a transparência na gestão pública municipal.

### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, alinhada ao planejamento estratégico institucional.

A inclusão dessa necessidade no plano assegura a previsibilidade orçamentária, facilitando o processo de licitação e garantindo a disponibilidade dos serviços necessários ao longo do ano.

### **3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

Os serviços contratados deverão abranger:

#### **Requisitos Operacionais**

- Aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais;
- Consultoria em Elaboração de Protocolos, Solicitação de despesas, consolidação e assessoramento no setor de Compras;
- Consultoria, gerenciamento e assessoramento de fiscais e gerentes de contratos;
- Assessoria e acompanhamento dos procedimentos de gestão de contratos.

#### **Expertise Específica**

- Os serviços ora em análise se enquadram na classificação de serviços técnicos especializados, predominantemente intelectuais, vez que envolvem, de forma predominante, o conhecimento e expertise em apoio a gestão para a melhoria no desenvolvimento das ações e no planejamento, demonstrando, portanto, tratar-se de trabalho que requer conhecimento específico e técnico em legislação pertinente, o que exige, naturalmente, a contratação de profissional com excepcionalidade.

#### **Requisitos de Confidencialidade e Segurança**

- Manter em sigilo todas as informações que venha a ter acesso em decorrência dos serviços prestados.

**ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº 284, BAIRRO CENTRO  
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
ESTADO DE SERGIPE**

Estes requisitos visam garantir a contratação de empresa qualificada e capaz de executar os serviços com a qualidade necessária, assegurando o cumprimento das normas legais e a efetividade dos resultados para a Administração Pública.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa de quantidades foi realizada com base nas contratações anteriores de mesma natureza, considerando que os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e continua sendo apresentado relatórios mensais quanto a atuação e atendimento as demandas que ocorrem.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | QNT |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO PARA A MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NO PLANEJAMENTO, VISANDO MAIOR CLAREZA NAS EXECUÇÕES TÉCNICAS DE NATUREZA OPERACIONAL, ORIENTAÇÕES NO SETOR DE COMPRAS, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS. | MÊS | 12  |

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A escolha da melhor solução para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de finanças, Planejamento e economia de Tomar do Geru de contratar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em consultoria e apoio a gestão para a melhoria no desenvolvimento das ações e no planejamento para a Secretaria deste Município, depende de vários fatores, incluindo recursos disponíveis, complexidade das atividades, expertise necessária e preferências da gestão pública, que pode ser feito através de: concurso público, cargo de comissão e terceirização de empresa.

Com base nestas premissas, foram encontradas as seguintes soluções de mercado:

**a) Concurso Público**

**Vantagens:**

- Permite a seleção de profissionais qualificados por meio de critérios objetivos e transparentes.

**ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº 284, BAIRRO CENTRO  
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
ESTADO DE SERGIPE**

**Desvantagens:**

- Processo demorado e burocrático para realização do concurso.
- Pode ser difícil encontrar profissionais com a expertise necessária disponíveis no mercado.
- Os custos associados à realização do concurso e à manutenção dos servidores concursados serão muito elevados.

**b) Cargo de Comissão**

**Vantagens:**

- Possibilidade de nomear profissionais com experiência específica na área.
- Menos burocracia comparado ao concurso público.

**Desvantagens:**

- Falta de estabilidade para os profissionais contratados, o que pode afetar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.
- Risco de indicações políticas influenciarem na escolha dos profissionais, em detrimento da competência técnica.

**c) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços desta natureza**

**Vantagens:**

- Acesso imediato a profissionais especializados, sem a necessidade de realizar concursos ou nomeações.
- Flexibilidade para contratar serviços de acordo com a demanda e com a expertise necessária.
- Responsabilidade da empresa contratada em manter a qualidade e a eficiência dos serviços.

**Desvantagens:**

- Risco de falta de alinhamento com os objetivos e valores da instituição contratante.

Dada a natureza específica dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em consultoria e apoio a gestão para a melhoria no desenvolvimento das ações e no planejamento para o exercício 2025 da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de finanças, Planejamento e economia de Tomar do Geru, é preferível recorrer a contratação de empresa especializada na prestação de serviços desta

**ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº 284, BAIRRO CENTRO  
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
ESTADO DE SERGIPE**

natureza, pois isso permite acesso imediato a profissionais qualificados e flexibilidade para ajustar o escopo de acordo com a demanda.

Na sequência, considerando as opções de fornecimento existentes no mercado, foram analisadas as possíveis alternativas legais que podem ser utilizadas para a presente contratação:

**a) Pregão Eletrônico**

Não seria possível a utilização desta modalidade de licitação tendo em vista que os serviços contratados possuem a natureza de serviço técnico especializado, caracterizados pela singularidade e complexidade, exigindo, do contratado, conhecimentos notórios, específicos e aprofundados em determinada área, não se enquadrando, portanto, no conceito de serviços comuns.

**b) Dispensa de Licitação**

Também não seria possível a utilização deste tipo de contratação direta previsto na lei, tendo em vista que os serviços contratados possuem a natureza de serviço técnico especializado, caracterizados pela singularidade e complexidade, exigindo, do contratado, conhecimentos notórios, específicos e aprofundados em determinada área.

**c) Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, letra "c", Lei 14.133/2021)**

**Requisitos para Aplicação:**

- Caracterização como serviço técnico especializado.
- Natureza singular do serviço.
- Notória especialização do prestador.

**Vantagens:**

- Possibilidade de escolha direta do fornecedor mais qualificado.
- Processo mais célere.
- Foco na qualidade técnica.
- Melhor adequação às necessidades específicas.

**Desvantagens:**

- Necessidade de robusta justificativa técnica.
- Maior rigor na fiscalização dos órgãos de controle.

**ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº 284, BAIRRO CENTRO  
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
ESTADO DE SERGIPE**

**Conclusão**

Cada solução de mercado tem seus prós e contras, e a escolha ideal depende de fatores como orçamento disponível, capacidade de gestão interna, experiência técnica e objetivos específicos da administração pública.

Considerando a situação atual da Administração, a escolha mais indicada é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços desta natureza, com a utilização da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, tendo em vista a natureza dos serviços, bem como o know-how da empresa que será contratada.

**6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado foi considerado adequado ao mercado após análise comparativa com contratos similares firmados por outras administrações públicas no Estado de Sergipe.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|---------------|
| 01   | CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO PARA A MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NO PLANEJAMENTO, VISANDO MAIOR CLAREZA NAS EXECUÇÕES TÉCNICAS DE NATUREZA OPERACIONAL, ORIENTAÇÕES NO SETOR DE COMPRAS, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS. | MÊS | 12  | R\$ 7.000,00   | R\$ 84.000,00 |

O custo da contratação é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução definida no presente processo se dá com a contratação de empresa especializada em **CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO PARA A MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NO PLANEJAMENTO** para o exercício 2025 da

**ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº 284, BAIRRO CENTRO  
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU ESTADO DE SERGIPE**

Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de finanças, Planejamento e economia Tomar do Geru, promovendo a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14.133/2021, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não se aplica o parcelamento, pois a continuidade e integração dos serviços ao longo do período contratual são indispensáveis para alcançar os resultados esperados e, ainda, pelo fato de que não podem ser aferidos por quantidade de medição, apenas pela execução dos serviços pelas demandas mensais.

### **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A **CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO PARA A MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NO PLANEJAMENTO** se reveste de importância estratégica, pois:

- a) Aprimora a Governança: Fortalece a governança pública, contribuindo para uma gestão mais responsável e ética dos recursos;
- b) Aumenta a Confiança da População: Melhora a transparência e a prestação de contas, aumentando a confiança da população na administração pública;
- c) Promove a Sustentabilidade Financeira: Contribui para uma gestão financeira mais sustentável.

A contratação de **CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO PARA A MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NO PLANEJAMENTO** é essencial para que a Secretaria Municipal de finanças, Planejamento e economia de Tomar do Geru possa superar os desafios impostos pela legislação, melhorar a eficiência da gestão e garantir a transparência na utilização dos recursos públicos. Essa parceria se revela não apenas como uma necessidade técnica, mas como um passo fundamental para fortalecer a confiança da população na gestão pública.

### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS**

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será celebrado contrato através de contratação direta – inexigibilidade de licitação, seguindo posteriormente para empenho e execução.

**ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº 284, BAIRRO CENTRO  
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
ESTADO DE SERGIPE**

Com isso, não há que se falar em providências prévias, visto que a prestação dos serviços apenas se iniciará após a finalização da contratação, não havendo necessidade de se realizar qualquer procedimento prévio anterior.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há impactos ambientais decorrentes desta contratação, considerando que se trata de serviços de natureza intelectual.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é tecnicamente viável, atendendo às necessidades específicas da Administração Pública, de forma a promover conformidade legal e eficiência administrativa, a medida contribuirá para uma gestão pública mais transparente e alinhada às expectativas da população e às exigências legais, sendo possível concluir pela viabilidade e razoabilidade da presente contratação, utilizando-se da contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços desta natureza, via inexigibilidade de licitação, a qual se enquadra nos termos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Tomar do Geru/SE, 02 de janeiro de 2025

  
**Bruno Augusto dos Santos**  
Assessor técnico

**ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº 284, BAIRRO CENTRO  
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE**